



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1637494

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

01.1 - O prédio do Centro Cultural Justiça Federal precisa se adequar às demandas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Embora o prédio conte com itens de acessibilidade como rampas, elevadores e banheiros adaptados, a acessibilidade não é completa, pois as pessoas em cadeiras de roda não conseguem acessar a cafeteria do prédio. Também não temos nenhuma adaptação para artistas e convidados que precisem acessar o palco do teatro. A Contratação de empresa para o fornecimento de um carro escalador de escadas resolverá o problema do acesso para a cafeteria e para a entrada na Avenida Rio Branco 241.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

02.1 - Esta contratação consta da programação anual de 2026 (**ID SIGEO - 121032026000225**)

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

03.1 - Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

03.1.1 - Cumprimento das práticas sustentáveis a serem previstas no Termo de Referência;

03.1.2 - Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se que será necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

04.1 - Memória de Cálculo

04.1.1 - Como uma cadeira é o suficiente para ser utilizada no prédio, o número de cadeiras escaladoras a serem compradas é de **01 (uma) unidade**. A cadeira escaladora a ser comprada é adequada para todos os tipos de cadeira de rodas com e sem motorização, porém com uma limitação de peso total de 150 quilos incluindo cadeira e estrutura.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:****11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:****12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:****13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR, Chefe de Setor**, em 04/03/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637494** e o código CRC **BC5E30DF**.